



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

LCE Nº 025/2024

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações localizada na Av. Governador Bley, 186, Edifício BEMGE, 3º Andar, Centro, Vitória, ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada através da Resolução da Cesan nº 6619/2025, composta pelos membros Alexandra do Nascimento Bigossi, Ana Carolina de Oliveira Ferreira, Gabriela Domingues Belmonte, Reginaldo José de Castro e Roberto Felix de Almeida Junior (Presidente da Comissão), para continuidade da sessão pública da LCE 025/2024, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA CESAN”**.

O aviso da sessão foi devidamente publicado no site da CESAN [https://compras.cesan.com.br/uploads/40241/Convocação_segunda_sessão_pública.pdf] no dia treze de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

O presidente declarou aberta a sessão, constatando que compareceram os seguintes licitantes e respectivos representantes credenciados:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
TCI GROUP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	09.177.375/0001-04	THIAGO ALEXANDRE ROCHA	094.988.867-25
STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA	18.109.609/0001-69	PATRICK MARCELO PREATO	085.122.537-38

Registrou-se também a presença dos seguintes cidadãos: Cássia da Silva de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 109.784.077-84, Eloina Borges Melotti, inscrita no CPF sob o nº 652.859.217-91 e Ludmilla Sala Bandeira, inscrita no CPF sob o nº 119.133.467-81.

O presidente da CPL esclareceu que estão previstos os seguintes atos: 1) abertura dos ENVELOPES nº 02 (proposta técnica identificável) e identificação das proponentes; 2) leitura em voz alta das notas técnicas; 3) abertura dos ENVELOPES nº 03 (proposta comercial) para cálculos das notas de julgamento das proponentes que foram habilitadas tecnicamente; 4) verificação da efetividade da proposta mais bem classificada; 5) fase de negociação, de acordo com o item 20 do edital; 6) abertura dos envelopes de habilitação da proponente melhor classificada; 7) declaração de vencedor, com abertura do prazo recursal de 5 dias úteis.

Foi concedida vista dos ENVELOPES 02 (proposta técnica), e constatou-se que estavam devidamente lacrados e rubricados, demonstrando a fidedignidade do procedimento.

Da abertura dos ENVELOPES nº 02 verificou-se a identificação das proponentes:



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

LCE Nº 025/2024

LICITANTE		NÚMERO DE REGISTRO
EMPRESA A	STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA	2025-0T122S
EMPRESA B	TCI GROUP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	2025-M16JXP

Em seguida, os documentos dos ENVELOPES 02 (proposta técnica identificável) de ambas as empresas foram entranhados no sistema E-DOCS e vistos e conferidos pelos licitantes. As cópias impressas dos conteúdos digitais foram rubricadas.

Foram autuados os seguintes números de registro, por licitante:

LICITANTE		NÚMERO DE REGISTRO
EMPRESA A	STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA	2025-L5WKTJ
EMPRESA B	TCI GROUP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	2025-8Z5KLM

Foi feito o entranhamento de 6 (seis) arquivos de um total de 6 (seis) da EMPRESA A - STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA, CNPJ 18.109.609/0001-69.

Foi feito o entranhamento de 277 arquivos de um total de 575 da EMPRESA B - TCI GROUP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.177.375/0001-04

Em seguida foram lidas em voz alta as notas técnicas das proponentes, conforme registrado abaixo:

EMPRESA A - STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA		
Quesito A - Planejamento e organização de eventos de Grande Porte	Situação/Nota	Resultado
Nota total do quesito	40	Classificado
Quesito B - Planejamento de participação em eventos de negócios	Situação/Nota	
Nota total do quesito	20	
Quesito C - Repertório	Situação/Nota	
Nota total do quesito	40	Classificado
ÍNDICE DE PONTUAÇÃO TÉCNICA E SITUAÇÃO	100	



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

LCE Nº 025/2024

EMPRESA B - TCI GROUP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA		
Quesito A - Planejamento e organização de eventos de Grande Porte	Situação/Nota	Resultado
Nota total do quesito	11,83	Desclassificado
Quesito B - Planejamento de participação em eventos de negócios	Situação/Nota	
Nota total do quesito	5	
Quesito C - Repertório	Situação/Nota	
Nota total do quesito	13	Desclassificado
ÍNDICE DE PONTUAÇÃO TÉCNICA E SITUAÇÃO	29,83	

Conforme o quadro acima, a proposta da EMPRESA B - TCI GROUP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA foi desclassificada porque não alcançou a pontuação mínima prevista no edital.

Foi concedida vista dos ENVELOPES 03 (proposta comercial), e constatou-se que estavam devidamente lacrados e rubricados, demonstrando a fidedignidade do procedimento. Conforme previsto no item 13.7, do edital, foi aberto apenas o ENVELOPE 03 da EMPRESA A - STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA, única habilitada tecnicamente.

Em seguida, os documentos da proposta de preço da EMPRESA A - STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA foram entranhados no sistema E-DOCS e vistos e conferidos pelos licitantes. As cópias impressas dos conteúdos digitais foram rubricadas.

Foi autuado o seguinte número de registro:

LICITANTE		NÚMERO DE REGISTRO
EMPRESA A	STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA	2025-5PR7NH

Foi feito o entranhamento de 2 (dois) arquivos de um total de 2 (dois) da EMPRESA A - STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA.

Na sequência, a CPL procedeu ao julgamento da proposta comercial, verificando o atendimento das informações solicitadas no item 12.10 do Termo de Referência.

O percentual da remuneração que incidirá sobre o valor total da Ordem de Serviço (OS) emitida será de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) para a EMPRESA A - STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA.



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

LCE Nº 025/2024

Conforme item 16.9 do edital, o cálculo da pontuação da remuneração será efetuado de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{IRL} = (\text{mPRA} / \text{PRL}) \times 100$$

Onde:

IRL = Índice de Remuneração da Licitante em análise;

mPRA = Menor pontuação de remuneração apurada entre as licitantes;

PRL = Pontuação de Remuneração da Licitante em análise

LICITANTE	% DE REMUNERAÇÃO	ÍNDICE DE REMUNERAÇÃO (IRL)
EMPRESA A - STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA	6,5	100

Conforme item 16.12 do edital, o Índice Geral da Licitante (IGL) em análise será calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{IGL} = (0,70 \times \text{IPT}) + (0,30 \times \text{IRL})$$

Onde:

0,70 = fator de ponderação de índice técnico

0,30 = fator de ponderação de índice comercial/remuneração

IGL = Índice Geral da Licitante em análise

IPT = Índice de Pontuação Técnica da licitante em análise

IRL = Índice de Remuneração da Licitante em análise.

O índice geral da licitante foi:

LICITANTE	ÍNDICE DE PONTUAÇÃO TÉCNICA (IPT)	ÍNDICE DE REMUNERAÇÃO (IRL)	ÍNDICE GERAL DA LICITANTE (IGL)
EMPRESA A - STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA	100	100	100

Conforme item 20.1 do item e considerando a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, a CPL pediu que a proponente considerasse revisão e apresentasse contraproposta exequível, com redução do percentual da remuneração inicialmente ofertado. A proponente ofertou uma redução de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre sua proposta original, perfazendo a monta de 6,2% (seis vírgula dois



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

LCE Nº 025/2024

porcento). A CPL apresentou como contraproposta o valor percentual de 6,0% (seis por cento), que foi aceita pela licitante.

Foram exibidos os ENVELOPES 04 (documentos de habilitação) da EMPRESA A - STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA e conferido que estavam devidamente lacrados e rubricados.

Na sequência, foi aberto o ENVELOPE 04 da proponente mais bem classificada, e os documentos foram entranhados no sistema E-DOCS e vistos e conferidos pelos licitantes. As cópias impressas dos conteúdos digitais foram rubricadas. Foi autuado o seguinte número de registro:

LICITANTE		NÚMERO DE REGISTRO
EMPRESA A	STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA	2025-9XSTN7

Foi feito o entranhamento de 41 (quarenta e um) arquivos de um total de 41 (quarenta e um) da EMPRESA A - STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA.

Posteriormente, a CPL procedeu à análise dos documentos apresentados.

EMPRESA A - STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA	
Descrição do item avaliado	Avaliação
Validade da proposta	90 dias
11.1 PROPOSTA TÉCNICA	
11.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado(s), carimbado(s), em papel timbrado da empresa ou órgão tomador, com identificação e contato dos signatários, que comprove(m) aptidão para realização de eventos empresariais com mais de 1.000 (mil) participantes, demonstrando ter o licitante prestado satisfatoriamente serviços.	Atendeu
11.1.1.1 O atestado deverá mencionar as características do evento e a licitante deverá incluir como anexo cópia do respectivo Contrato, da Nota Fiscal ou do orçamento para comprovar o atendimento do quantitativo mínimo exigido.	Atendeu
11.1.2 Certificado de cadastramento emitido pelo Ministério do Turismo como "Empresa especializada em promoção e organização de eventos", com regularidade vigente, na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal n.º 11.771 de 17/09/2008, e tendo como base o disposto no artigo 43 do Decreto Federal n.º 7.381, de 02/12/2000.	Atendeu
11.1.3 Existência de Equipe Técnica para atendimento exclusivo da CESAN, composta, no mínimo, por 1 (um) Gerente de Eventos, 1 (um) Coordenador de Eventos e 2 (dois) Produtores, a ser indicada conforme Anexo VIII. A comprovação de vínculo de cada um dos indicados com a licitante deverá ser feita através de Contrato de Trabalho vigente, Carteira de Trabalho assinada ou Contrato Social da empresa (quando for sócio).	Atendeu

ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA**LCE Nº 025/2024**

11.1.5	Formação e experiência dos profissionais indicados para compor a Equipe Técnica mínima de atendimento exclusivo, conforme indicado abaixo:	
11.1.5.1:	1 (um) Gerente de Eventos: Formação e experiência: Curso superior completo que poderá ser em Relações Públicas, Turismo, Administração, Publicidade, Marketing, Gestão de Eventos, áreas de Negócios ou Comunicação. Forma de comprovação: deverá ser comprovada a formação acadêmica por meio de cópia (verso e anverso) do diploma de nível superior devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC), ou Declaração original ou cópia fornecida pela Faculdade. Tempo de experiência: deverá comprovar, com apresentação de currículo, ter no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área e experiência comprovada em coordenação de equipe, assessoria, gerenciamento, planejamento, organização e execução de eventos corporativos.	Atendeu
11.1.5.2:	1 (um) Coordenador de Eventos: Formação e experiência: Curso superior completo que poderá ser em Relações Públicas, Turismo, Administração, Publicidade, Marketing, Gestão de Eventos, áreas de Negócios ou Comunicação. Forma de comprovação: deverá ser comprovada a formação acadêmica por meio de cópia (verso e anverso) do diploma de nível superior devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC), ou Declaração original ou cópia fornecida pela Faculdade. Tempo de experiência: deverá comprovar, com apresentação de currículo, ter no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área e experiência comprovada em coordenação de equipe, assessoria, gerenciamento, planejamento, organização e execução de eventos corporativos.	Atendeu
11.1.5.3:	2 (dois) Produtores: Formação e experiência: Segundo grau. Forma de comprovação: deverá ser comprovada a formação acadêmica por meio de cópia (verso e anverso) do diploma de nível médio devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC), ou Declaração original ou cópia fornecida pela escola ou faculdade. Tempo de experiência: deverá comprovar, com apresentação de currículo, ter no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área e experiência comprovada na área na produção, organização e realização de eventos corporativos.	Atendeu
11.1.6	Comprovação de possuir sede/filial no Estado do Espírito Santo, preferencialmente na Região da Grande Vitória.	Atendeu

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1	Declaração da licitante comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.	Atendeu
11.3.2	Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101/2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de abertura das propostas.	Atendeu
11.3.3	Balanco Patrimonial na forma da lei e Demonstração do Resultado do exercício, do último exercício social exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão	Atendeu



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

LCE Nº 025/2024

competente do registro do comércio.	
11.3.4 A comprovação da boa situação financeira do LICITANTE será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (ILG), de Solvência Geral (ISG) e de Liquidez Corrente (ILC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou maior que 1(um), em todos os índices aqui mencionados:	Atendeu
ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	5,90
ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	5,84
ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	23,78

12.16 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;	Atendeu
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;	

12.17 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	Atendeu
b) Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que pode ser apresentada através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	Atendeu
c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	Atendeu

DECLARAÇÕES

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO	Atendeu
ANEXO X - MODELO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	Atendeu
ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	Atendeu
ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS	Atendeu
ANEXO XVII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE Nº 879/2017	Atendeu
ANEXO XXII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE	Atendeu
ANEXO XXIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA	Atendeu
ANEXO XXIV - MODELO DE DECLARAÇÃO COM PARTE RELACIONADA	Atendeu
ANEXO XXVI - TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO)	Atendeu

Durante a análise dos documentos de habilitação foi verificada a necessidade de diligenciar a DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, que não constava assinada dos documentos impressos, e foi enviada durante a sessão, assinada de forma digital.



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

LCE Nº 025/2024

CONSULTAS AOS CADASTROS DE FORNECEDORES	
Consulta ao Cadastro de Fornecedores Suspensos da CESAN	Não está suspenso
Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS < http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis >	Certidão emitida negativa
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa < http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php >	Certidão emitida negativa

A EMPRESA A - STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA cumpriu com todas as exigências de habilitação e técnicas, e a proposta comercial atende ao solicitado no edital. Portanto, no dia 20/10/2025, foi DECLARADA VENCEDORA.

O presidente da CPL registrou que a EMPRESA A - STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA deverá apresentar nova proposta comercial contemplando o percentual de remuneração negociado (6,0%) que incidirá sobre o valor total das Ordens de Serviço (OS) emitidas no prazo de 1 (um) dia útil.

Após a publicação da declaração de vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar recurso motivado.

As licitantes desclassificadas também poderão interpor recurso nesse prazo.

O recurso deverá ser enviado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail licitacoes@cesan.com.br.

A CESAN confirmará o recebimento do recurso por e-mail, o qual servirá como comprovante de protocolo para a licitante.

As demais licitantes ficam intimadas na mesma oportunidade descrita no item 21.7 do edital para, caso queiram, apresentar contrarrazões, em igual forma e prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

Os recursos e as contrarrazões, assim como os documentos que os acompanham, devem ser salvos em arquivos PDF/A pesquisáveis, sem qualquer restrição, e assinados eletronicamente, com utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil.

A apresentação de recurso que não atenda à forma e ao prazo estabelecidos nos itens anteriores implicará na decadência do direito de recorrer, ficando a CESAN autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

LCE Nº 025/2024

Os arquivos eletrônicos contendo as razões, as contrarrazões e a decisão dos recursos serão disponibilizados no sítio da CESAN:

<https://compras.cesan.com.br/viewLicitacao.php?idLicitacao=40241>, no link correspondente a este Edital.

As diligências para vistas e/ou obtenção de cópias dos autos, inclusive dos recursos e das contrarrazões, são de exclusiva responsabilidade dos interessados e não interrompem, suspendem ou devolvem os prazos.

Os recursos e as contrarrazões apresentados fora do prazo legal, apócrifos, sem qualificação e contatos (endereço, telefone e e-mail) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo não serão conhecidos.

O acolhimento de recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Ao final da sessão foram exibidos os ENVELOPES 03 (proposta comercial) e 04 (documentos de habilitação) da EMPRESA B - TCI GROUP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA e conferiu-se que estavam devidamente lacrados e rubricados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Ana Carolina de Oliveira Ferreira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula 100289

Alexandra do Nascimento Bigossi
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula 33396

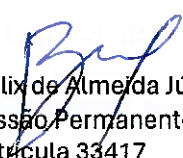
Gabriela Domingues Belmonte
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula 33453

Reginaldo José de Castro
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula 33130

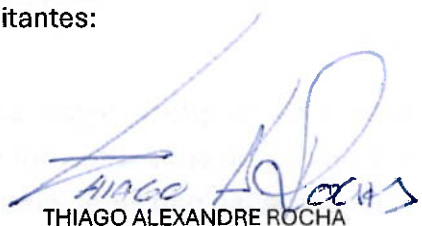


ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

LCE Nº 025/2024


Roberto Félix de Almeida Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula 33417

Pelos licitantes:


THIAGO ALEXANDRE ROCHA
TCI GROUP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA


PATRICK MARCELO PREATO
STELA IV MARKETING PROMOCIONAL LTDA